



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 89-Data 15/07/2024

Esta é a Edição Nº 89 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

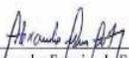
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Recursos Humanos, compareceu **ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS**, em presença do Senhor Prefeito Municipal Sr. Belarmino Luciano Leite, para tomar posse no cargo de **MOTORISTA**, que se refere o Anexo I, Grupo "C" da Lei Complementar nº 135/2022, de 1º de dezembro de 2022, com suas alterações, em virtude de aprovação em concurso, nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei nº 209/91, de 24 de setembro de 1991 e suas alterações pela Lei nº 742/2019, combinada com a mencionada Lei Complementar nº 135/2022, por ato do Exmo. Senhor Prefeito do Município, para o qual foi nomeado em 15 de julho de 2024, conforme Decreto nº 1.552, publicado no Diário Eletrônico do Município (Lei nº 624, de 22 de outubro de 2013) em 15 de julho de 2024, e para constar, lavrou-se o presente termo, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em São Sebastião do Oeste/ MG, ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal


Jecilene Aparecida Moura
Recursos Humanos


Alexandre Ferreira de Freitas
Motorista

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Recursos Humanos, compareceu **CARLELLY BERGER SANTOS OLIVEIRA**, em presença do Senhor Prefeito Municipal Sr. Belarmino Luciano Leite, para tomar posse no cargo de **MOTORISTA**, que se refere o Anexo I, Grupo "C" da Lei Complementar nº 135/2022, de 1º de dezembro de 2022, com suas alterações, em virtude de aprovação em concurso, nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei nº 209/91, de 24 de setembro de 1991 e suas alterações pela Lei nº 742/2019, combinada com a mencionada Lei Complementar nº 135/2022, por ato do Exmo. Senhor Prefeito do Município, para o qual foi nomeado em 15 de julho de 2024, conforme Decreto nº 1.552, publicado no Diário Eletrônico do Município (Lei nº 624, de 22 de outubro de 2013) em 15 de julho de 2024, e para constar, lavrou-se o presente termo, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em São Sebastião do Oeste/ MG, ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal


Jecilene Aparecida Moura
Recursos Humanos


Carlelly Berger Santos Oliveira
Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

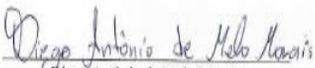
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Recursos Humanos, compareceu DIEGO ANTÔNIO DE MELO MORAIS, em presença do Senhor Prefeito Municipal Sr. Belarmino Luciano Leite, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, que se refere o Anexo I, Grupo "B" da Lei Complementar nº 135/2022, de 1º de dezembro de 2022, com suas alterações, em virtude de aprovação em concurso, nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei nº 209/91, de 24 de setembro de 1991 e suas alterações pela Lei nº 742/2019, combinada com a mencionada Lei Complementar nº 135/2022, por ato do Exmo. Senhor Prefeito do Município, para o qual foi nomeado em 15 de julho de 2024, conforme Decreto nº 1.552, publicado no Diário Eletrônico do Município (Lei nº 624, de 22 de outubro de 2013) em 15 de julho de 2024, e para constar, lavrou-se o presente termo, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em São Sebastião do Oeste/ MG, ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal


Jalcilene Aparecida Moura
Recursos Humanos


Diego Antônio de Melo Moraes
Motorista

DECRETO Nº 1550, DE 15 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1550, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Altera Decreto nº 1542, de 27 de junho de 2024, que "Declaram inservíveis bens do Município de São Sebastião do Oeste".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal dos seguintes bens patrimoniais:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	Móveis para escritório em aço, eletrodomésticos, dentre outros, para reciclagem e/ou conserto
Lote II	Mesas, cadeiras, armários em aço, dentre outros, para reciclagem
Lote III	Materiais de informática, ventiladores e outros, para reciclagem e/ou conserto
Lote IV	Armários em aço, fios para internet, dentre outros, para reciclagem
Lote V	Exaustor com motor
Lote VI	Madeira de demolição. Aproximadamente 3m³ (três metros cúbicos) sendo cerca de 80% em paraju 6x8
Lote VII	Telhas de demolição colonial tipo Plam. Aproximadamente 1200 unidades
Lote VIII	Portas e portões em aço, portas em madeira maciça e prancheta
Lote IX	Telhas de demolição em amianto. Aproximadamente 300 unidades em 2,44 x 1m
Lote X	FORD/ CARGO 1717 E CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. ANO 2009/2009, PLACA HLF-1171, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL
Lote XI	PAS/ AUTOMÓVEL RENAULT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA
Lote XII	PAS/ AUTOMÓVEL RENAULT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6131, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos mencionados no artigo anterior, obedecida a legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de julho de 2024.


Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1551, DE 15 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1551, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Altera Decreto nº 1543, de 27 de junho de 2024, que "Nomeia Comissão de Avaliação de bens públicos para Leilão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores: Juscelino Bernardes Teixeira, Ademar Francisco Elói e Gutemberg Antônio Dias para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Bens Públicos decretados inservíveis pelo Decreto nº 1550/2024.

Art. 2º. A Comissão nomeada terá a incumbência de avaliar os bens declarados inservíveis pelo Decreto nº 1550/2024, cuja características e descrição constam no mencionado Decreto.

Art. 3º. Competirá à Comissão a fixação do valor mínimo para a arrematação dos objetos, de cujo Parecer se constituirá laudo que será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para despacho final.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de julho de 2024.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Conforme Decreto nº 1550/2024, segue abaixo Avaliação dos bens declarados inservíveis:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
Lote I	Móveis para escritório em aço, eletrodomésticos, dentre outros, para reciclagem e/ou conserto	R\$ 300,00
Lote II	Mesas, cadeiras, armários em aço, dentre outros, para reciclagem	R\$ 300,00
Lote III	Materiais de informática, ventiladores e outros, para reciclagem e/ou conserto	R\$ 200,00
Lote IV	Armários em aço, fios para internet, dentre outros, para reciclagem	R\$ 200,00
Lote V	Exaustor com motor	R\$ 900,00
Lote VI	Madeira de demolição. Aproximadamente 3m³ (três metros cúbicos) sendo cerca de 80% em paraju 6x8	R\$1.000,00
Lote VII	Telhas de demolição colonial tipo Plam. Aproximadamente 1200 unidades	R\$ 200,00
Lote VIII	Portas e portões em aço, portas em madeira maciça e prancheta	R\$1.000,00
Lote IX	Telhas de demolição em amianto. Aproximadamente 300 unidades em 2,44 x 1m	R\$ 500,00
Lote X	FORD/ CARGO 1717 E CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. ANO 2009/2009, PLACA HLF-1171, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$80.000,00
Lote XI	PAS/ AUTOMÓVEL RENAUT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	R\$12.000,00
Lote XII	PAS/ AUTOMÓVEL RENAUT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6131, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	R\$20.000,00

São Sebastião do Oeste, 15 de julho de 2024.

Juscelino Bernardes Teixeira

Ademar Francisco Elói

Gutemberg Antônio Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO